#### **COMPANHIA METROPOLITANA DE** HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

#### CNPJ/MF N° 60.850.575/0001-25 - NIRE N° 3530005464-EXTRATO DA ATA DA 638ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO **REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2023**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos reuniu-se por meio remoto, o Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, por convocação do seu Presidente, o senhor Gustavo Garcia Pires, com a participação do senhor Presidente do Conselho, do senhor Vice-Presidente Alexandre Modonezi de Andrade e das senhoras Conselheiras Edileusa de Aquino Vidal, Berenica Maria Giannella, Renata Cunha Vianna, Adriana Menna Fukuda Del Bosco, Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot e Silmara dos Santos. Participaram também, o senhor Diretor Presidente da COHAB-SP Alexsandro Peixe Campos e o senhor Chefe da Assessoria Jurídica Francisco Brunc Neto. Secretária designada: -Maria Amália Gonçalves Morais. PAUTA: -ALTERAÇÃO NA DIRETORIA DA COHAB-SP, Havendo número legal, o senhor Presidente do Conselho, Gustavo Garcia Pires iniciou os trabalhos, agradecendo a participação de todos e colocando em discussão a seguinte matéria da pauta: - Alteração na Diretoria da COHAB-SP. O senhor Presidente do Conselho Gustavo Garcia Pires apresenta proposta para a destituição, a pedido, do senhor Alexsandro Peixe Campos, do cargo de Diretor Presidente, bem como da eleição do senhor João Cury Neto para esse mesmo cargo. Esclarece que os documentos do senhor João Cury Neto foram analisado: pelo Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP, obtendo manifestação favorável conforme Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública realizada em 18 de janeiro de 2023 e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no dia 19 de janeiro de 2023. Informa também o senhor Presidente do Conselho que a senhora Raquel Berg da Silva solicitou destituição do cargo de Diretora Social da COHAB-SP. **DELIBERAÇÕES:**- O Conselho de Administração delibera, à unanimidade, destituir, a pedido, do cargo de Diretor Presidente da COHAB-SP, o senhor Alexsandro Peixe Campos e eleger para esse mesmo cargo de Diretor Presidente da COHAB-SP, o senhor João Cury Neto, brasileiro, casado, advogado portador da Cédula de Identidade, RG nº 19.638.026 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, residente e domiciliado na Alameda Macaé, 77, Residencial Indaiá, Botucatu, São Paulo, CEP 18606-000. O senhor Diretor ora eleito declara para os devidos fins, que não está incurso nas restrições legais que o impeçam de exercer o cargo de Diretor Presidente da COHAB-SP, inclusive no que diz respeito ao contido na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Municipa nº 58.083/18 e. toma posse em termo próprio, conforme as disposições estatutárias e legais, com mandato até 29 de dezembro de 2024, de forma a compatibilizar-se com o mandato dos demais diretores, com exceção do Diretor de Participação, cujo mandato termina no dia 15 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração também delibera, à unanimidade, destituir, a pedido, a senhora Raquel Berg da Silva, do cargo de **Diretora Social da COHAB-SP** e, designar a senhora Diretora Comercial, **Jully Karylin de Carvalho Silva**, para substituí-la, assumindo todas as atribuições e responsabilidades da Diretoria Social, sem prejuízo das competências próprias, enquanto permanecer vago tal cargo. **ENCERRAMENTO: -** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente do Conselho de Administração determinou o encerramento da reunião, dela sendo lavrada a presente ata, que vai por todos, inclusive por mim, assinada e rubricada. São Paulo, 23 de janeiro de 2023 Gustavo Garcia Pires Presidente do Conselho de Administração, Alexandre Modonezi de Andrade Vice-Presidente do Conselho de Administração,Edileusa de Aquino Vidal Membro do Conselho de Administração, Aline Pereira Cardoso da Sá Barabinot Membro do Conselho de Administração, Renata Cunha Vianna Membro do Conselho de Administração,Berenice Maria Giannella Membro do Conselho de Administração,Adriana Membro do Del Bosco Amaral Membro do Conselho de Administração, Silmara dos Santos Membro do Conselho de Administração, Maria Amália Gonçalves Morais Secretária designada. Certifico o registro sob o número 65.718/23-9 Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral, Jucesp.

### Agro Nova Geração S/A

CNPJ nº 09.296.683/0001-40 - NIRE 35300348117 Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

A AGRO NOVA GERAÇÃO S/A., através dos Srs. Acionistas ao final identificados, convida o: Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar se no dia 28/02/2023 às 09:00 horas., em sua Sede Social, na Rodovia Castello Branco, Km 259 - Fazenda Cantão do Rio Pardo, Município de Avaré, Estado de São Paulo, a fim de discutirem obre a seguinte ordem do dia: DELIBERAR SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ MONARETTI AO CARGO DE DIRETOR ESTATUTARIO SUPERINTENDADO DE SI. ANDRE LUIZ GERAÇÃO S/A., BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO/ELEIÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A presente convocação atende ao disposto no artigo 123, parágrafo único, alínea "c", da Lei 6.404/1976, cláusula 2.3 do Acordo de Acionistas e Estatuto da Sociedade. Santa Bárbara d'Oeste/SP., 17/02/2023. FIORAVANTE CLEUDEMIR FURLAN, ODAIR JOSÉ FURLAN, HELENA APARECIDA FURLAN e SILVANA TERESINHA FURLAN, Srs. Acionistas da AGRO NOVA GERAÇÃO S/A.

# **Agro Pecuária Furlan S/A** CNPJ nº 56.728.058/0001-00 - NIRE 35300036042

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação A **AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A**., através dos Srs. Acionistas ao final identificados, convida os Srs Acionistas desta Sociedade a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no

Acionistas desia Sociedade a se reunifem em Assembieia defai Extraordinaria, a realizar-se no dia 27/02/2023 às 11:00 horas., em sua Sede Social, na Fazenda Bom Jesus, s/nº - Bairro Alambari, Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia: DELIBERAR SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ MONARETTI AO CARGO DE DIRETOR ESTATUTÁRIO SUPERINTENDENTE DA AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A., BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO/ELEIÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A presente convocação atende ao disposto no artigo 123, parágrafo único, alínea "c" da Lei 6.404/1976, cláusula 2.3 do Acordo de Acionistas e Estatuto da Sociedade. Santa Bárbara d'Oeste/SP., 17/02/2023. FIORAVANTE CLEUDEMIR FURLAN, ODAIR JOSÉ FURLAN, HELENA APARECIDA FURLAN e SILVANA TERESINHA FURLAN, Srs. Acionistas da **AGRO PECUÁRIA** 

# GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SMART CARDS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 01 de janeiro de 2023. **Local e Horário:** sede da **Companhia**, localizada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Avenida Papa João Paulo I, 5.705, Residencial Parque Cumbica, CEP 07174-005, às 9h. **Convoca** ção e Presenças: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença das acionistas a seguir identificadas, representando a totalidade do capital social da **Companhia**, conforme evidenciado no "Livro de Registro de Presenca de Acionistas GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY GMBH, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Prinzregentenstraße 161, 81677, Munique, Alema nha, com registro comercial sob o nº HRB 224694, inscrita no CNPJ sob o nº 28.403.943/0001-84 neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. **Sonia Maria Giannini Marques Döbler** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 26.914, portadora da Cédula de Identi dade RG nº 3.794.918 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 455.921.018-72, com escritório na cidado de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Paula nº 123, 19º andar, Bela Vista, CEF 01319-001; e GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SECURITY GERMANY GMBH, sociedade devida nente organizada e existente de acordo com as leis da Alemanha, com sede em Prinzregentenstraße o nº 28.403.945/0001-73, neste ato representada por sua bastante procuradora, Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, já qualificada. Mesa: Presidente: Gustavo Ullmann; Secretária: Ana Caro lina Velloni de Sousa. AGENDA Discutir e deliberar sobre: (a) a alteração na composição do Conselh Consultivo da **Companhia**, em virtude da saída do Sr. **Carsten Wolfgang Ahrens**, ocorrida em 31 de mediante sua substituição pelo Dr. Philipp Schulte, alemão, portador do pa porte alemão nº CFM1L8K6K, residente e domiciliado em Im Mohrfeld 66, 84184 Tiefenbach-Asi Alemanha; (b) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, firmado com Giesecke+Devrient Mobile Security TCD Brasil Ltda.; (c) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora que elaborou o Laudo de Avaliação, a fim de determinar a parcela do patrimônio líquido da **Companhia** a ser transferido na cisão parcial; (e) a aprovação do Laudo de Avaliação; (f) a aprovação da cisão parcial da **Companhia**, com a consequente redução de seu capital social; **(g)** o encerramento do estabelecimento da **Companhia**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Surubim, 577, 9º andar, conjunto nº 93, Edifício Igarassu, Cidade Monções, CEP: 04571-050, a er assumido pela Giesecke+Devrient Mobile Security TCD Brasil Ltda.; (h) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas e quaisquer ações convenientes e necessárias para mplementar a cisão parcial; e (i) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. DECISÕES TO MADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS DAS ACIONISTAS Após discutir e votar sobre as matéria: constantes da Ordem do Dia, as acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem restrições: **(a)** Aprovar a alteração na composição do Conselho Consultivo da Companhia, em virtude da saída do Sr. Carsten Wolfgang Ahrens ocorrida em 31 de dezembro de 2022, mediante sua substituição nesta data, pelo Dr. Philipp Schulte, alemão, portador do passaporte alemão no CFM1L8K6K, resi dente e domiciliado em Im Mohrfeld 66, 84184 Tiefenbach-Ast, Alemanha, cujo mandato coincidirá com o do membro remanescente do Conselho Consultivo. Por consequinte, é alterado o Artigo 33.5 do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Art. 33.5 – As acionistas indicam, como membros do Conselho Consultivo; - Sr. **Kevin John Fitzgerald**, cidadão americano, administrador financeiro, portador do passaporte nº 445135401, como Presidente; - Dr. **Philipp Schulte**, alemão, portador do passaporte alemão nº CFM1L8K6K, residente e domicilia do em Im Mohrfeld 66, 84184 Tiefenbach-Ast, Alemanha, como Vice-Presidente. (b) Aprovar todos o termos e condições estabelecidos no **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial** (<u>Anexo 1</u>), celebra do em 15 de dezembro de 2022, entre a Companhia e a GIESECKE+DEVRIENT MOBILE SE CURITY TCD BRASIL LTDA., sociedade unipessoal de responsabilidade limitada com sede na cida de de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Surubim, 577, 9º andar, conjunto nº 93-A. Edifício garassu, Cidade Monções, CEP: 04571-050, inscrita no CNPJ sob o nº 46.460.360/0001-7 Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35239158813, en 19 de maio de 2022 ("**G+D TCD**"). **(c)** Ratificar a nomeação da seguinte Empresa Avaliadora, respor sável pela elaboração do Laudo de Avaliação com o objetivo de determinar a parcela do patrimôni líquido da **Companhia**, correspondente ao <u>Negócio TCD</u> (conforme descritos no Protocolo e Justifica ção de Cisão Parcial), a ser transferida à **G+D TCD** a valor contábil mediante a cisão parcial, con base no balanço patrimonial da **Companhia**, datado de 30 de novembro de 2022: **KPMG Assurance Services Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.036.141/0001-59 e com registro no Conselho Regiona de Contabilidade do Estado de São Paulo nº 2SP023228/O-4, com sede na cidade de São Paulo estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar, Torre A, CEP 04711 094. (d) Aprovar o Laudo de Avaliação (Anexo 2), elaborado com base no balanço patrimonial da Companhia, datado 30 de novembro de 2022, o qual é anexo ao referido Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação descreve e confirma o valor da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser transferido à **G+D TCD**, correspondente ao <u>Negócio TCD</u> (conforme descrito no Protocolo e Justifice ção de Cisão Parcial), no montante de R\$13.565.524,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta cinco mil, quinhentos e vinte e quatro Reais). (e) Aprovar a cisão parcial da Companhia, de acordo com o **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial** e com o artigo 229 da Lei de Sociedades Anôni mas, e demais disposições legais aplicáveis, com a transferência de parte de seu patrimônio líquido correspondente ao Negócio TCD (conforme descrito no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) é G+D TCD, a valor contábil, com a consequente redução do capital social da Companhia de R\$109.277.431.00 (cento e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e un Reais) para R\$95.711.907,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e onze mil, novecentos e sete Reais), uma redução, portanto, no valor de R\$13.565.524.00 (treze milhões, quinhentos e sessenta ( cinco mil, quinhentos e vinte e quatro Reais), mediante o cancelamento de 13,565,524 (treze milhões quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, ser valor nominal, exclusivamente da participação da acionista Giesecke+Devrient Mobile Securit GmbH, tendo em vista a renúncia, por parte da acionista minoritária Giesecke+Devrient Mobile Se curity Germany GmbH, em participar do aumento do capital respectivo na G+D TCD. Por consequinte o Artigo 5º do Estatuto Social da **Companhia** é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação Art. 5º – O capital social é de R\$95.711.907.00 (noventa e cinco milhões, setecentos e onze mil, no vecentos e sete Reais), representado por 95.711.907 (noventa e cinco milhões, setecentas e onze mi novecentas e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, validamente emitidas e tota mente subscritas e integralizadas. Art. 5.1 - As acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações de qualquer tipo e classe, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, sendo certo que esse direito de preferência será regulado por meio de Acordo de Acio-nistas. (e.1) Em consequência da cisão parcial acima aprovada, o capital social da G+D TCD será aumentado pela Giesecke+Devrient Mobile Security GmbH em R\$13.565.524.00 (treze milhões, qui nhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro Reais), mediante a subscrição e integra lização de 13,565,524 (treze milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e vinte e quatro novas quotas naquela sociedade. e.2) Os acionistas declaram que a G+D TCD somente sucederá Companhia nos direitos e obrigações relativos à parcela do patrimônio líquido correspondente a Negócio TCD (conforme descrito no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) transferida à G+D TCD de acordo com os artigos 229, § 1º, e 233 da Lei de Sociedades Anônimas. (f) Encerrar o estabeleci mento da **Companhia**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Surubin 577, 9° andar, conjunto n° 93, Edificio Igarassu, Cidade Monções, CEP: 04571-050 (CNPJ n' 04.400.995/0001-39, NIRE 3590496842-1 e I.E. 140387459110), tendo em vista que, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, referido endereço será assumido pela **G+D TCD**. Por con eguinte, o Artigo 2.1 do Estatuto Social da Companhia deixa de existir. (g) Autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas e quaisquer medidas necessárias e convenientes para implementar a cisão parcial, incluindo o registro dos documentos a esta relacionados perante as autoridades públi cas correspondentes, bem como a publicação de um extrato da operação nos seguintes jornais: (i Diário Oficial do Estado de São Paulo; e (ii) outro jornal de grande circulação. **(h)** Por fim, as acionis decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia, que integra este instrumento como "Anexo 3" ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA Nada mais havendo a tratar, foi lavrad

presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que, após ter sido aprovada, é assinada pelas acionistas e pelos membros da Mesa, sendo também transcrita no livro apropriado. Guarulhos/SP. 0 de janeiro de 2023. Mesa/Table: Gustavo Ullmann - Presidente / Chairman; Ana Carolina Vellon de Sousa - Secretária / Secretary. <u>Acionistas/Shareholders</u>: Giesecke+Devrient Mobile Security GmbH Sonia Maria Giannini Marques Döbler (Procuradora / Attorney-in-fact); Giesecke+Devrient Mobile Security Germany GmbH Sonia Maria Giannini Marques Döbler (Procuradora / Attorney-in

## **COMPANHIA METROPOLITANA DE** HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP CNPJ/MF N° 60.850.575/0001-25 - NIRE N° 3530005464-4

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Acionistas da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo · COHAB-SP, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de marco de 2023, às onze horas, no Gabinete da Presidência, na Rua São Bento nº 405 - 14º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: PAUTA: 1 - DOAÇÃO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO IMÓVEL DESIGNADO COMO ÁREA VERDE, DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP, SITUADO NA AVENIDA NORDESTINA COM A AVENIDA SANÇÃO CASTELO BRANCO - GUAIANASES COM SUPERFÍCIE DE 2.302,97M², OBJETO DA MATRÍCULA № 191.700, DO 7° CRI; 2 - TÉRMINO DE MANDATO/CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO; 3 - PROGRAMA "COHAB - NEGOCIA E PREMIA" - PROCESSO SEI 7610.2022/0001600-2.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023. Gustavo Garcia Pires
Presidente do Conselho de Administração João Cury Neto Diretor Presidente da COHAB-SP

### TRUE

# TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 FATO RELEVANTE

A **TRUE SECURITIZADORA S.A**, com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1 ndar, conjunto nº 11, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("<u>TRUE</u>" o <u>"Emissora"),</u> na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 261ª Série da 1ª Emissão (<u>"CRI"</u> e <u>"Emissão"</u>), em cumprimento ao disposto no artigo 52, IV § 4º e 5º da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM nº 60"</u>) e à sua a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a públic nformar os investidores e ao mercado em geral que: A Devedora não cumpriu com a obrigação pecuniári. estabelecida no Instrumento Particular de Escritura da 2º (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversívei em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada na Espécie com Garanti Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Amazon Towei mpreendimentos SPE S.A., celebrado em 16 de outubro de 2020 ("Escritura de Emissão de Debêntures"), pertinente o pagamento da PMT das Debêntures, lastro dos CRI, vencida no dia 16 de fevereiro de 2023 no valor de R\$ 104.381,93 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Em razão da inadimplência citada acima, utilizaremos a quantia de R\$ 104.381,93 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) do Fundo de Reserva para fazer frente ao pagamento da PMT dos CRI, vincenda em 22 de fevereirc de 2023 ("<u>Fundo de Reserva</u>") e já notificamos a Devedora para recomposição do Fundo de Reserva no prazo de ate 02 (Dois) Dias Úteis, encerrados em 21/02/2023, sob pena de convocação de Assembleia Especial de Investidore para deliberação acerca da decretação ou não de Vencimento Antecipado e consequentemente o Resgate Total do CRI, nos termos da cláusula 7.1, itens (b), (w) e (z), da Escritura de Emissão de Debêntures. Pelo exposto, servimo nos do presente para **COMUNICÁ-LOS** sobre o fato acima, razão pela qual, a Securitizadora tomará todas a nedidas cabíveis previstas nos Documentos da Operação. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas qui não definidos tem os significados a eles atribuidos no Termo de Securitização dos CRI. Atenciosamente, São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

#### Elemidia Consultoria e Servicos de Marketing S.A. CNPJ/ME n° 05.881.258/0001-68 - NIRE 35.300.333.489

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de outubro de 2022

Data, Horário e Local: 13/10/2022, às 12:30 horas, na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º Andar, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia. **Mesa**: Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretária: Flavia Bassi Higuera Romero. **Ordem do Dia**: (i) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (ii) a reeleição dos Diretores Presidente e Financeiro da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. A eleição do Sr. Rodrigo Casella Cadena, RG nº 48703192-SSP/SP e CPF/ME nº 009.367.204-76, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato coincidente com os demais diretores da Com panhia, com término em 02/12/2024, sendo permitida reeleição. **2.** O diretor ora eleito foi investido em set cargo mediante assinatura do Termo de Posse, no qual declara, para os fins de direito, que não se encontra mpedido por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenado à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **3.** A reeleição dos Diretores Alexandre Guerrero Martins, RG n° 18.915.752-5 (SSP/SP) e CPF/ME n° 197.145.888-04 (Diretor Presidente), Ricardo de Almeida Winandy, RG n° 21.768.443-9 (SSP/SP) e CPF/ME n° 317.096.498-44 (Diretor Financeiro), para novo mandato viigente até 02/12/2024. 4. A autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas, conforme acima indicado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata. São Paulo, 13/10/2022. Mesa: Ricardo de Almeida Winandy – Presidente; Flavia Bassi Higuera Romero – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 675.061/22-2 em 30/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

# Usina Açucareira Furlan S/A CNPJ nº 56.723.257/0001-26 - NIRE 35300035992

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação A **USINA AÇUCAREIRA FURLAN S/A.**, através dos Srs. Acionistas ao final identificados, convida os 6rs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no SIS. ACOIIISTAS DESIGNACIONES AS CONTROLLES AND ACOI DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO/ELEÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO/ELEÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO/ELEÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO/ELEIÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO/ELEIÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO/ELEIÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A presente convocação atende ao disposto no artigo 123, parágrafo único, alínea "c" da Lei 6.404/1976, cláusula 2.3 do Acordo de Acionistas e Estatuto da Sociedade. Santa Bárbara d'Oeste/SP., 17/02/2023. FIORAVANTE CLEUDEMIR FURLAN, ODAIR JOSÉ FURLAN, HELENA PARECIDA FURLAN e SILVANA TERESINHA FURLAN, Srs. Acionistas da **USINA AÇUCAREIRA** 

em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país e em mais 9 (nove) parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizados em moeda corrente do país a cada 90 dias, a contar desta data. Parágrafo primeiro - Cada ação ordinária nominativa dará direito a 1 (um) con sa deliberações da Conselho de Administração, sendo que o acionista que tiver o maior número de ações será automaticamente o Presidente do Conselho de Administração, sendo que o acionista que tiver o maior número de ações será automaticamente o Presidente do Conselho de Administração, sendo que o acionista que tiver o maior número de ações será automaticamente o Presidente do segundo - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade. Art. 6º - Os acionistas terão preferência à subscrição de novas ações, na proporção das ações já anteriormente detidas, § 1º - Na hipótese de venda de ações por qualquer acionista é assegurado o direito de preferência aos demais acionistas, § 2º - Co acionistas e direito da consulta, caberá aos demais acionistas o direito à subscrição dessas ações, igualmente no prazo de 30 (trinta) dias. Sendo de toda forma, vedada a venda para terceiros que sejam considerados, de alguma forma, concorrentes aos objetos sociais das sociedades que esta Sociedade possuir. § 3º - Na forma do artigo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas ações, § 4º - Ressalvada a hipótese da renúncia expressa de aquisição dos demais acionistas, as alienações que se fizerem sem observância às normas contidas nesta cláusula, ressalvado o parágrafo 2 deste artigo, serão nulas de pleno direito perante a Sociedade, e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação das perdas e danos. § 5º - Nos termos da legislação específica, a emissão e a transferência das ações serão integralizadas na data da realização da Constitui-ção do Conselho de Administração da Sociedad pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções. Artigo 19 - O Conselho de Administração é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as providências que julgar convenientes a defesa e desenvolvimento da Companhia. Artigo 20 - O Conselho de Administração e órgão executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência. Artigo 21 - As atribujções e poderes conferidos por lei a cada um dos órgãos de administração não podem ser outorgados a outro órgão. CAPI-TULO V - Eleição dos Membros do Conselho de Administração. Artigo 22 - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 02 (dois) membros, que terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. O Conselho de Administração poderá conter, ainda, no mínimo, mais 02 (dois) Conselheiros não acionistas, sendo estes consultores externos e independentes e seus mandatos serão determinados no momento da contratação, conforme estabelecido em Regimento Interno do Conselho de Administração e neste dispositivo. § 1º - Findo o mandando, os Conselheiros permanerea o enset dispositivo. § 1º - Findo o mandando, os Conselheiros permanerea fon oe exercició dos cargos até a investidura dos administrações que os substituam, nos termos da lei e deste Estatuto. § 2º - Os membros do Conselho de Administração e mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. § 3º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será deliberada em Conselho de Administração, pelos acionistas titulares da totalidade do capital social, salvo se o Regimento Interno do Conselho de Administração de outra forma dispuser. Artigo 23 - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice Presidente. O Presidente. O Presidente. O Presidente. O Presidente. O Presidente e demonor con con con concera de presididra se reuniões. O V uniões. O Vice Presidente e demais membros do Conselho serão eleitos, pela maioria de votos de seus membros represen-ndo a totalidade do capital social, sendo a primeira eleição realizada imediatamente após a posse destes. O Presidente será empre o acionista que obtiver o maior número de ações. Artigo 24 - No caso de vacância no cargo de Conselheiro, os demais onselheiros efetivos assumirão o cargo em complementação do mandato do Conselheiro substituído, salvo o que for defi-ido no Regimento Interno do Conselho de Administração. § 1º - No caso de vacância no cargo de Conselheiro Presidente, o Conselheiro Vice Presidente assumirá o cargo em complementação do mandato do Conselheiro substituído, sempre respei-ado o que for disposto no Regimento Interno do Conselho de Administração. § 2º - Em suas ausências ou impedimento: porários, o Conselheiro será substituído pelos demais conselheiros efetivos. Nas hipóteses de ausências ou impedimentos porários por motivo de saúde do Presidente, este será substituído pelo Conselheiro Vice Presidente que assumirá a Pre-

# SOROCRED INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ/ME nº 60.114.865/001-00 - NIRE nº 35.300.577.400

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2022 Data, Hora, Local: 21.10.2022, às 10 horas, na sede social, Alameda Mamoré, 535, 5° andar, Sala 501/503, Barueri SP. <u>Presença</u>: Totalidade do capital social. <u>Mesa</u>: Presidente: Nilton Ferreira da Silva, Secretário, Luiz Maciel de Lima ilho. **Deliberações Aprovadas: (a)** A mudança de denominação social da Companhia, de Sorocred Instituição d agamento S.A. para Afinz Instituição de Pagamento S.A., com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social Artigo 1º: A Afinz Instituição de Pagamento S.A. é uma S/A de capital fechado que será regida por este Estatuto ela Lei 6.404/76 e pela legislação aplicável. (b) A inclusão ao objeto social da atividade de prestação de serviços de niciação de transação de pagamento, nos termos da Resolução Banco Central do Brasil 80, de 25.03.2021, com a cor sequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social: **Artigo 4º**: A Sociedade tem por objeto social: (a) instituir arranjo: de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento a seus clientes; (b) a prestação de atividades, no âmbito de arranjos de pagamento aberto: ou próprios, que incluem, mas não se limitam a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou sague, nos termos dos arranjos de pagamento abertos ou próprios, de recurs ntidos em contas de pagamentos; (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a trar ações de pagamento relacionadas a determinados serviços de pagamento, inclusive transferência originada ou dest nada a conta de pagamento; (iii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iv, gestão do uso de moeda eletrônica; (v) emissão e personalização de instrumentos de pagamento; (vi) credenciamento da aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica, quando aplicável; (vii) execução de reme sa de fundos; (viii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (ix) gestão, captur transmissão, processamento e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Com panhia ou de terceiros; (c) prestar serviços auxiliares aos meios de pagamento em geral, incluindo mas não se limitan-do a: (i) comprar, vender, administrar e fornecer bens móveis próprios ou de terceiros relacionados à atividade de administração de instrumentos de pagamento, incluindo mas não limitado a terminais eletrônicos ou quaisquer equipamer tos para possibilitar a captura, transmissão e processamento de dados relativos às transações de pagamento; (ii) serv os de atendimento a clientes próprios ou de terceiros, inclusive por via telefônica (call center) ou eletrônica (Internet iii) serviços de fornecimento de rede de informática e infraestrutura, incluindo, mas não limitado a equipamentos e tei inais de atendimento para possibilitar a captura, transmissão e processamento e transações de pagamento; e (iv) sei riços de informática, tecnologia da informação (TI) e processamento de dados, inclusive de assessoria e consultoria téc nica, em especial para, mas não se limitando a (1) gestão de programas motivacionais, de fidelidade, eventos e outros (2) o gerenciamento e manutenção de cadastro de clientes; (3) elaboração de programas de computadores (software e (4) manutenção de rede de terceiros; (d) prestar serviços de administração de sistemas, e/ou contratos de convêni de qualquer natureza, identificação e fidelização, relacionada a vouchers e cartões eletrônicos de qualquer modalida de, incluindo cartão de negócios e cartão de compras, de emissão própria ou por terceiros, com ou sem função saque especialmente relativos, mas não limitados às áreas de: (i) benefícios em geral, incluindo, mas não limitados aos segentos de motivação, incentivos, promoções, viagens, lazer, entretenimentos, refeição, alimentação, cesta básica, trans-orte, combustível, farmácia e presentes; e (ii) gestão e administração de despesas, adiantamento salarial, controle de custos ou qualquer outra prática, permitida ou não vedada por lei; (e) prestar serviços para instituições financeiras, in-cluindo de correspondente bancário, conforme a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN 3.954, de 24.02.2011, conforme alterada, incluindo, mas não limitado a: (i) efetuar recebimentos e pagamentos relativos a conas de depósito à vista, a prazo e de poupança mantidas pela instituição contratante; (ii) efetuar recebimentos, paga nentos e outras atividades decorrentes de convênios de prestação de serviços mantidos por clientes com a instituição ontratante; (iii) efetuar recebimentos e encaminhamentos de propostas de emissão de instrumentos de pagamento de esponsabilidade da instituição contratante; (iv) efetuar a execução ativa ou passiva de ordens de pagamento cursadas or intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários; e (v) efetuar recepção e encaminhameno de propostas de operações de crédito de concessão da instituição contratante; (f) prestar serviços de elaboração nanutenção de cadastros e análise de crédito; (g) prestar serviços de representação comercial, franquia e agenciamen to por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras de meios de pagamento; (h) prestar serv ços de cobrança em geral, em nome próprio ou de terceiros; (i) prestar outros serviços de controle, filiação, sinalização inclusive processamento de dados, das operações pactuadas com seus clientes e clientes de terceiros; (j) prestar servi-ços de propaganda, publicidade, assessoria e consultoria; (k) prestar serviços de intermediação e agenciamento de ser-viços e negócios em geral, sem especialização definida; (l) participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades naionais ou estrangeiras cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da ompanhia, e a administração de seus próprios bens de renda; (m) desenvolvimento de outras atividades correlatas, de nteresse da Companhia; (n) emitir instrumento de pagamento pós-pago e gerenciar conta de pagamento de usuário fi al pagador, do tipo pós-paga, e disponibilizar transação de pagamento com base nessa conta; (o) prestar serviços de niciação de transação de pagamento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil; (p) participação no capital de outras empresas, inclusive autorizadas pelo Banco Central do Brasil. (c) A criação destanços na composição da Diretoria, com a consequente alteração do Artigo 8º do Estatuto Social: *Artigo 8º: A Diretoria será composta por at*t 12 membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sen-do um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. (**d**) A eleição dos Srs. Adolfo Passaglia Rodriguez Umbon, brasileiro, casado, administrador, RG 22.725.052-7 (SSP/SP), CPF/ME 163.779.918-78; Alesandra Selma Martins, brasileira, casada, bacharel em ciência da computação, RG 50.712.666-3 (SSP/SP), CPF/ME 558.936.511-20; Edson Luiz da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 13.978.549-8 (SSP/SP), CPF/MI 028.477.588-60; Fabio Ribeiro Amigo, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG 20.735.644-0 (SSP/SP), CPF/ME 245.473.258-04; Fernando da Fonseca Monteiro, brasileiro, casado, economista, RG 061.031.33-2 (Detran-RJ), CPF/ME 011.141.507-11; e Luis Carlos Ribeiro da Rocha, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG 08469005-6 (SSP/RJ), CPF/MI 815.065.897-15; nos cargos de Diretor sem designação específica, todos com endereço comercial em Barueri/SP e cor mandato até a AGO de 2025. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer atividades mer cantis, consignando que as respectivas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da Compa-nhia. **(e)** A consolidação do Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. Barueri (SP), 21.10.2022. **Acionistas**: Holling Nil Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente Nilton Ferreira da Silva; Holding Mac Participações .A., representada por seu Diretor Presidente Luiz Maciel de Lima Filho; Cláudio Takashi Yamaguti; e Carlos Henrique anvettor. JUCESP 25.624/23-4 em 18.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### TV Minuto S.A.

CNPJ/ME n°  $14.369.047/0001\cdot31$  – NIRE 35.300.412.991 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de outubro de 2022

Data, Horário e Local: No dia 13/10/2022, às 15:00 horas, na sede social da Companhia. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia. Mesa: Presidente: Ricardo de Almeida Winandy. Secretária: Flávia Bassi Higuera Romero. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; Deliberações: A única acionista aprovou, por unanimidade, as matérias abaixo: 1. A eleição do Sr. Rodrigo Casella Cadena, RG nº 48703192-SSP/SP, CPF/ME nº 009.367.204-76, para o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato coincidente com os demais diretores da Companhia, com término em 02/10/2023, sendo ermitida reeleição, conforme Estatuto Social da Companhia. 2. O diretor ora eleito foi investido em sei cargo mediante assinatura dos correspondente Termo de Posse que integra esta ata como seu <u>Anexo</u> no qual declara, sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **3.** A autorização para que a administração da Companhia come todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas, conforme acima ndicado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a pre Bassi Higuera Romero – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 688.014/22-7 em 12/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

HBR CAPITAL SOLLICOES E SERVICOS FINANCEIROS S.A

ONPI BAI CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

AOS 27 dias do més de abril do ano de dois mil e vivine e dois, as des brans, na Avenida Paulista, 807 - Conjunto 213 - Bela sista. São Paulo - SP - CEP01311-915, emiram-se, os senhores HUMBERTO BIONDI BRUNETTI, brasileiro, empresário, soluciro, portador da cédula de Identidade RG N° 84.22-99 ISSINPS e insersico CPPMI- 425-623 624-84-4, residente a Rusa Doutor Mario Mourão, 60 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - CEP04337-000 e HAIRISON ROMULO GON-CALVES, hardis de Issue de dos acionistas, obletro, portador da cédula de Identidade RG N° 84.42-99 fe inserior CPPMI- 425-623 624-84-4, estidente a Rus Costa Aguiar, 2437 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP04397-000 e HAIRISON ROMULO GON-SEP - CEP01311-915, regida na forma do estatuto adante transcrito. Por consenso entre os presentes, fundador se representantes da totalidade de CR or A 147-16.167 SSSPSPS e inserior CPPMI- 425-623 62-44-40, residente a Rus Costa Aguiar, 2437 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP01311-915, regida na forma do estatuto adante transcrito. Por consenso entre os presentes, fundador de Cardia de RG or a Avenida Paulista, de Silvando de Cardia de RG or a Avenida Paulista de Silvando de Administração da sede da Companhia, Villa de devenido de Cardia Secial de ABR CAPITAL SOLUÇÕES E EXEVIÇOS FINANCEIROS S.A, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. HUMBERTO BIONDI BRUNETTI, ouc, establector a localista de la HBR CAPITAL SOLUÇÕES E EXEVIÇOS FINANCEIROS S.A, estatuto Social is plicator de destino de cardia e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução, § 1º - Findo o prazo de mandato dos Diretores eltotos, os mesmos permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a elecião e posse dos novos Diretores. § 2º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores. § 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente ou o Conselho de Administração elegerá o substituto, § 4º - A remuneração dos Diretores, se houver, será deliberada pelo Conselho de Administração no Regimento Interno do Conselho de Administração. Artigo 28 - Compete ao Diretor Presidente representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, § 1º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Companhia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, § 2º - A Companhia será representada por dois ou mais directores, assinando sempre em conjunto, nos casos de empréstimo e contratos de risco a sociedade terá que ser representada por todos os diretores, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de de-poimento pessoal. Artigo 29 - A Diretoria reunir-se-à sempre que necessário, e a convocação cabe ao Diretor-Presidente, com tota forma, vedada a venda para terceiros que sejam considerados, de alguma forma, concorrentes aos objetos sociais das sociedades que esta Sociedade possuir. § 3° - Na forma do artigo 1° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a responsa bilidade de ada sócio é restrita o avolar de sua ações, § 4° - Ressalvada a hipótese da remúncia expressa de adusição do solidade do alienante e do adejuição dos demais acionistas, as alienações que se fizerem sem observância às normas contidas nesta cláusula, ressalvada o parágrafo 2 deste artigo, e serio mulas de pleno direito perante a Sociedade, e importarão na responsabilidade do alienante e do adejuir ente pela reparação das perdas e danos § 5° - Nos termos da legislação específica, a emissão e a transferência das ações acide per per de perior de server a su previsão de todas son sivera portivo de Conselho de Administração da sociedade, na forma definida no referido instrumento Art. 8° - Por meio de deliberações de Conselho de Administração da sociedade criar a qualquer tempo outras classes de ações e debentures nos termos de lei, reuniferação de responsabilidade o alienante e do or gois superior pórios. A Sociedade Art. 7° - As atas das reuniãos, a servição de Conselho de Administração da sociedade criar a qualquer tempo outras classes de ações e debentures nos termos de lei, curin de Conselho de Administração da conselho de Administração, Artigo 11 - O Conselho de Administração da conselho de Administração, a de conselho de Administração da conselho de Administração da conselho de Administração da conselho de Administração dos demais prietores; v. coordenar e a participação de diretorios para a execução das deliberações de irretoria dos qualquer primeiros meses, depois de findo o exercicio social se reunir, para: (i) tomas a posto qualque deverá dentro dos quatro primeiros meses, depois de findo o exercicio social se reunir, para: (i) tomas a qualquer de companida de companida de companida a companida participação do social de companida a companida de companida de Conselho de Administração poderá ser ainda instalado a pedido de qualquer Diretor da Companhia ou Conselho de os assuntos das ocicidade assim necessitarem e que procederá a eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um deministração a disconstante de Companhia; VIII. propor ao Conselho de Administração, escolhidos dentre os presentes. Artigo 14 - Dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração a desiro, escolhidos dentre os presentes. Artigo 15 - Compete presenten, ou minimo, a maiori antique a uma de sumário dos fitos, inclusive protestos. Artigo 15 - Compete privativamente ao Conselho de Administração e Melherar sobre caso será composta de sumário dos fitos, inclusive protestos. Artigo 15 - Compete privativamente ao Conselho de Administração e Melherar sobre a seguintes matérias: a reformar o estatuto social; b eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administração e de fitos de autorias de la coleiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei. § res e participantes do Conselho fiscal, se existir, das Companhias, conforme o caso; c. tomar, anualmente, as contas des la ransformação, fusão, incorporação e cisão das Companhias, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes lugiagar-lhes as contas; e. deliberar sobre a selementar sobre a avaliação de bens com que o acionista concerte para a formação do canista, e deliberar sobre a contas; e. deliberar sobre a deministração, durante o periodos de mue o égido funcionar e estiverem no efetivo exercicio das funções, § 3º jugar-lhes as contas; e. deliberar sobre a valiação de bens com que o acionista concerte para a formação do capital social jugar-lhes as contas; e. deliberar sobre a valiação de bens com que o acionista concerte para a formação do capital social jugar-lhes as contas; e. deliberar sobre a valiação de bens com que o acionista concerte para formações de conselho de Administração, de a provar relatórios de Auditorios de Auditorios de Auditorios de - Compete à Conselho de Administração, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, teleger o liquidante, e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. Lido o Estatuto Social, o Presidente abriu a palavra e em seguida foi colocada em votação a aprovação do mesmo que, submetido à apreciação e discussão, foi unanimemente aprovado sem emendas ou modificações pela totalidade dos acionisas. Procedeu-se então, consoante letra "b" da ordem do dia, definiu-se que a subscrição e integralizado do capital social da sociedade no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma, conforme boletim de subscrição: o acionista HUMBERTO BIONDI BRUNETI mediante a conferência e integralização em moeda corrente de 500.000 (quinhentas mil) ações, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de sua participação na sociedade; o acionista HARISON ROMULO GONÇALVES mediante a conferência e integralização em moeda corrente de 500.000 (quinhentos mil reais) de sua participação na sociedade A seguir, consoante letra "c" da ordem do dia, o Presidente declarou definitivamente constituída a Sociedade HBR CAPITAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A, regida pelo estatuto aprovado nesta assembleia. Procedeu-se, então, consoante letra "d" da ordem do dia, à eleição dos seguintes membros do Conselho de Adminis- Compete à Conselho de Administração, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se en Sociedade HBR CAPITAL SÓLUÇÓES E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., regida pelo estatuto aprovado nesta assembleia. Procedeu-se, então, consoante letra "d" da ordem do dia, à eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, com período de mandato fixado da forma como prevista no estatuto ora aprovado: como Conselheiro Presidente, o HUMBERTO BIONDI BRUNETTI, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de Identidade RG. № 38.422.991

SPNSP e inscrição CPF/MF: 425.632.648-04, residente a Rua Doutor Mario Mourão, 60 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - CEP.04537-000 e como Conselheiro HAIRISON ROMULO GONÇALVES, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de Identidade RG. № 47.461.675 SSP/SP e inscrito CPF/MF: 392.312.438-99, residente a Rua Costa Aguiar, 2437 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP.04204-002 O Presidente, após a apuração dos votos, deu-lhes imediata posse, ficando estes, assim, investidos em suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Seguindo, consoante letra "d" da ordem do dia, deu-se à eleição dos seguintes membros da Diretoria, com periodo de mandato fixado da forma como prevista no estatudo ra aprovado: como Diretor Presidente, HUMBERTO BIONDI BRUNETTI anteriormente qualificado, e como diretore o Sr HAIRISON ROMULO GONÇALVES. O Presidente após apuração dos votos, deu-lhes imediata posse nos respectivos cargos, ficando estes, assim, investidos em suas funções e atribuições que iniciam nesta data. Os Administradores e Conselheiros ora investidos, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administraçõe da sociedade, por temporários por motivo de saúde do Presidente, este será substituído pelo Conselheiro Vice Presidente que assumirá a Presidencia do Conselho de Administração interinamente e poderá atuar plenamente. Artigo 25 - O Conselho de Administração or a da lei e deste estatuto e extraordinariamente, sempre que cessário, mediante convocação de qualquer membro do Conselho, § 1º - As reuniões extraordinariamente, sempre que recessário, mediante convocação de qualquer membro do Conselho, § 1º - As reuniões extraordinarias do Conselho deverão ser convocadas por eshora que poderá ser alterada com prévio aviso de 24 horas, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. Não obstante esta disposição, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração será a maioria simples dos membros em exercício, sendo imprescindivel a presença do Conselho de Administração será a maioria simples dos membros em exercício, sendo imprescindivel a presença do Conselho de Administração deliberará por maioria simples de votos dos presentes, tealedo des everás er arquivada na Junta Comercial do Estado. § 5º - As decisões do Conselho de Administração constarão de ata que será assinada pelos presentes. Artigo 26 - Conselho de Administração: I, fixar a política geral dos negócios da Companhia e acompanhar sua execução; II. aprovar e altera o orçamento anual da Companhia, e as metas e estratégias de negócios previstos para o periodo subseqüente, quando for o caso;

